

DECRETO N.º 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

O Prefeito Municipal de Leoberto Leal, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 32, Inciso I da Lei nº 1.495, de 24 de novembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada a dotação do Orçamento Fiscal vigente no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** de acordo com as especificações abaixo:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	40.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	40.000,00
Função	28	Encargos Especiais	40.000,00
Sub-função	845	Outras Transferências	40.000,00
Programa	0	Encargos Especiais	40.000,00
Atividade	0.001	Contribuição ao PASEP	40.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	40.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	40.000,00
Modalidade Aplicação	90	Aplicações Diretas	40.000,00
Fonte de Recursos	0.1.0000	Recursos Ordinários	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			40.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrão por conta do provável excesso de arrecadação no exercício, de acordo com as especificações abaixo:

Fonte/Detalhamento	Código Fonte/Detalhamento	Valor
Fundo Especial do Petróleo - FEP	0.1.0044	40.000,00
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....		40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC no termos do Decreto Municipal nº 074/2011.

Leoberto Leal, 30 de novembro de 2021.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal